

## LEI Nº 2.298/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Reconhece de utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a Associação dos Moradores da Estrada do Cajuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a Associação dos Moradores da Estrada do Cajuí, designada pela sigla AMECA, constituída por associação civil, não econômica, de cunho filantrópico e cultural, com objetivos exclusivamente sociais, priorizando o setor educacional, como fator de inclusão social e cidadania, com sede própria e foro na Estrada do Cajuí, Alameda Viplac, s/n, Bairro Maguari, Cep. 67.145-200, Ananindeua-Pa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 04 DE  
JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua